

CMMR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 74
DE 30/06/95

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.176	009	MMR



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.176

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o programa e dotação abaixo indicados, visando o atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAT.ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
07.13754322.05	Programa de Assistência à Carência Nutricional Materno-Infantil.	4.1.3.0	400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos as transferências oriundas do Governo Federal, a saber:

Transferências do Fundo Nacional de Saúde.....	400.000,00
--	------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de junho de 1995.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

Mens.033/95
Autor: Prefeito Municipal
amps.

